



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 8/2017

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Ricardo Siqueira de Luccas – Presidente
Marcelo José Parra Agostinho Beje – Secretário
Rita Efigênia de Jesus Braz – Suplente

Art. 3º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2017 (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 028/2017

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão.

O Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as Lei Federal 10.520/02 e a Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Fica designado como PREGOEIRO, para atuação em Pregão, o servidor RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS, portador da Carteira de Identidade nº. 8.825652-2/PR, exercendo do Cargo/Função de Técnico Administrativo.

Parágrafo Único: Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO, designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo Servidor RITA EFIGÊNIA DE JESUS BRAS, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.284.076-9/PR, exercendo o Cargo/Função de Técnico Administrativo.

Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do PREGOEIRO os servidores abaixo relacionados:

RITA EFIGÊNIA DE JESUS BRAZ
Carteira de Identidade nº. 8.825.652-2/PR
Cargo/Função: Técnica Administrativa

MARCELO JOSÉ PARRA AGUSTINHO BEJE
Carteira de Identidade nº. 650.795.319-91/PR,
Cargo/Função: Oficial Administrativo II.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2017 (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 027/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei de Licitações, CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 resolve,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93 assim prever, em especial ao art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas, quais sejam:



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br